



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Processo n° 00056

Modalidade: **Inexigibilidade 000015**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando a presunção de veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, presentes neste Processo e diante do Parecer Jurídico n° 82/2026, do Procurador Jurídico do Município que manifesta pela viabilidade jurídica do feito, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "d", da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTORIZO**, conforme a legislação aplicável, a contratação da empresa **MAURA PICOLI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 64.918.254/0001-76 no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais)**.

Dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 74, inciso III alínea "d", da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações subseqüentes, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE de licitação.

Ficha: 343

Recurso Orçamentário: 1.500.000.0000

Valor: R\$ 5.000,00

Dotação orçamentária:

02.07.01.23.122.0014.2068.33903900	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
------------------------------------	--

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria especializado na organização, implementação e acompanhamento das políticas públicas culturais no âmbito municipal.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 54 da já citada lei para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Marmelópolis, data e hora da assinatura digital

Rodrigo Júnior Ribeiro
Prefeito